



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV - Edição Nº 725 - Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 014/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 001/23 celebrado em 05 de janeiro de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e o Sr. PÂMELA CAROLINA DOS SANTOS BRAZ.

DATA DA RESCISÃO: 21/02/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 001/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 214, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEIN.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.013.286,10 distribuídos as seguintes dotações:

1.013.286,10

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

85	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	1001	400,00
86	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1001	300,00
87	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	1001	884.756,10
129	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	1001	35.000,00

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

277	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	0000	92.830,00
-----	-----------------------	-----------------------------------	-----	------	-----------

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL				
1	01.031.0002.2007.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-130.480,98		
2	01.031.0002.2007.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	-39.368,60		
5	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-75.799,67		
6	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-43.272,98		
7	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000	-42.757,60		
7	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000	-39.242,40		
9	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-274.070,56		
10	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500 0000	-218.442,79		
11	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500 0000	-32.766,30		
12	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500 0000	-5.000,00		
13	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 0000	-87.486,96		
14	01.031.0002.2010.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-8.780,00		
15	01.031.0002.2010.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-15.817,26		

-1.013.286,10

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/12/2023.

Ribas do Rio Pardo, 27 de DEZEMBRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 213 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEIN.1377

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$488.036,00 distribuídos as seguintes dotações:

488.036,00

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
276	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	467.000,00		
283	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500 0000	21.036,00		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL				
5	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-21.036,00		
10	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI(500 0000		-431.637,26		
15	01.031.0002.2010.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-35.362,74		

-488.036,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/12/2023.

Ribas do Rio Pardo, 27 de DEZEMBRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 007/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia a Comissão Processante.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as informações em desfavor da servidora **A. O. D. S.**, conforme conteúdo da Comunicação Interna n. 004/2024 narrando faltas funcionais e omissões do servidor;

CONSIDERANDO que o ato pode se conformar como responsabilidade administrativa passível da penalidade administrativa, conforme o artigo 118 e 117, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo;

CONSIDERANDO que o ato pode se conformar como violação de obrigação funcional passível da penalidade administrativa, conforme o artigo 117, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **A. O. D. S.**, a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pela aplicação da pena cabível, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, concedendo ampla defesa dentro do devido processo legal, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 017 de 09 de Janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 057/2024

Republica-se por incorreção

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Celina de Moura, do cargo de Diretora de Departamento de Transporte Escolar, lotada na Secretaria de Educação, Símbolo DAS - 2, com efeito a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 20 de fevereiro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 058/2024

Republica-se por incorreção

Nomeia Secretária Adjunta.

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora Celina de Moura, para exercer o cargo de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo ADI - 2, com representação de 30% (trinta por cento), com efeito a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo- MS, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 023/SEMP/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por **Rodrigo Carlos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidor, **Sávio de Araújo Junior, matrícula nº 6003-1**, para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº. 008/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 045/2023, Processo Licitatório nº 161/2023, Objeto: aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da assinatura da ata de registro de preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de fevereiro de 2024.

RODRIGO CARLOS
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo
RESOLUÇÃO Nº 024/SEMP/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por **Rodrigo Carlos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidor, **Sávio de Araújo Junior, matrícula nº 6003-1**, para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº. 006/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 045/2023, Processo Licitatório nº 161/2023, Objeto: aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da assinatura da ata de registro de preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de fevereiro de 2024.

RODRIGO CARLOS
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo
RESOLUÇÃO Nº 025/SEMP/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por **Rodrigo Carlos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidor, **Sávio de Araújo Junior, matrícula nº 6003-1**, para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº. 005/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 045/2023, Processo Licitatório nº 161/2023, Objeto: aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da assinatura da ata de registro de preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO CARLOS

Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 026/SEMP/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Empreendedorismo**, nesse ato representado por **Rodrigo Carlos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidor, **Sávio de Araújo Junior, matrícula nº 6003-1**, para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº. 007/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 045/2023, Processo Licitatório nº 161/2023, Objeto: aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da assinatura da ata de registro de preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO CARLOS

Secretário Municipal de Empreendedorismo

SED - Secretaria Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Republica-se por incorreção

RELATÓRIO E PARECER

APROVA AS CONTAS RELATIVAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, EXERCÍCIO DE 2023.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Ribas do Rio Pardo- MS, através de seus membros, em obediência a Lei nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 e, Lei Municipal nº 1.199/2021 de 28 de Abril de 2021 e Decreto nº 076/2021 de 28 de Maio de 2021 Legislações Vigentes e, de acordo com a sua competência no acompanhamento e controle social dos recursos do FUNDEB, elaborou o presente parecer referente à efetiva aplicação dos recursos no ano de 2023.

Em reuniões realizadas no decorrer do ano, foram analisadas as seguintes documentações referentes ao exercício de 2023:

- Extrato Bancário mensal da conta do FUNDEB (14.273-5), do Banco do Brasil – Agência (4816-X), referente às receitas formadoras deste fundo – FPM, FPE, ICMS, IPI, Lei 87/96, IPVA, ITR e o retorno conforme o nº de alunos do município;
- Folha de Pagamento de Pessoal;
- Demonstrativos de Execução Financeira;
- Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa.

A partir dos referidos documentos, foi elaborado o Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1 Foi constatado que as despesas empenhadas e liquidadas totalizaram R\$ 29.912.048,79 (vinte e nove milhões, novecentos e doze mil, quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) sendo para o pagamento de pessoal e suas respectivas obrigações patronais, contemplando o pagamento de professores regentes de classes, diretores, supervisores, e administrativos, conforme análise da documentação.

2 Na composição da receita total anual do FUNDEB foram considerados o somatório dos depósitos automáticos referentes aos recursos dos impostos vinculados, de acordo com o número de alunos da matrícula do censo escolar do ano anterior.

3 A despesa com pessoal em efetivo exercício do magistério superou o índice mínimo de 70%, conforme legislação.

4 No exame da documentação apresentada, foi constatado que os recursos do FUNDEB foram aplicados na melhoria das condições da educação básica, tomando-se como base nas orientações do MEC.

Diante do exposto, aprova pelo parecer favorável às contas do FUNDEB, relativas ao exercício de 2023, conforme determina a legislação vigente.

É o nosso parecer.

Ribas do Rio Pardo – MS, 30 de janeiro de 2024.

Valdeir Bonato
Presidente

Aprovado por unanimidade pelo Plenário em 30 de Janeiro de 2024.

Rosa Maria Alves da Silva
Secretaria

Ana Paula Nogueira
Membro

Carmem Silvia Martins Rocha
Membro

Marcia Helena Coene de Jesus
Membro

Luciana Malta Bruschi Ramos
Membro

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024

Processo Licitatório Nº 013/2024

Adesão Nº 001/2024

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA GADU SEGURANÇA LTDA – EPP.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de segurança desarmada, atendendo a Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor total ajustado no presente contrato é de **R\$ 99.980,00** (noventa e nove mil novecentos e oitenta reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para período mencionada na cláusula segunda.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de **03 (três) meses**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A aquisição do objeto ficará a cargo da dotação a seguir.

Órgão Orçamentário	05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	13.392.0007 – PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA
Projeto/Atividade	2191 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Natureza	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha	143
Fonte	500 000

DATA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: **NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**, SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO E **ERIVAN FRANCISCO DA SILVA**, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Cândido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Da Adjudicação e Homologação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente adjudicou e homologou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Adjudicadas e Homologadas: **UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – ME**, com sede na Avenida Itália, nº 60, Bairro Tibery, na cidade de Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ nº 34.061.908/0001-27, para o lote: 174, no valor total de R\$ 13.235,88 (treze mil e duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). **ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA – ME**, com sede na Rua Bahia, nº 4715, Bairro Patrimônio Novo, na cidade de Votuporanga - SP, inscrita no CNPJ nº 28.493.261/0001-00, para os lotes: 1, 31, 32, 34, 35, 36, 99, no valor total de R\$ 21.347,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e sete reais). **SAO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Estrada Benedito Cezário de Oliveira, nº 1305, Sala 01, Bairro Vila Iasi, na cidade de Taboão da Serra - SP, inscrita no CNPJ nº 23.524.957/0001-32, para os lotes: 6, 7, no valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais). **ROLDFER**

SERVICOS E ACESSORIOS LTDA - ME, com sede na Avenida Doutor Gunter Hans, nº 1150, Bairro Jardim Tijuca, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 34.465.947/0001-90, para os lotes: 94, 153, no valor total de R\$ 13.218,03 (treze mil e duzentos e dezoito reais e três centavos). **TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA - EPP**, com sede na Travessa Assis, s/nº, Quadra 28, Lote 2, Centro, na cidade de Mineiros - GO, inscrita no CNPJ nº 40.621.125/0001-53, para os lotes: 33, 91, 122, 132, 133, 168, no valor total de R\$ 12.909,22 (doze mil e novecentos e nove reais e vinte e dois centavos). **CLS SERVICOS E ASSESSORIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Nelson Dimas de Oliveira, nº 78, Apt. 201, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ nº 40.214.888/0001-80, para o lote: 178, no valor total de R\$ 12.071,52 (doze mil e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos). **SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1710, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 28.787.127/0001-11, para os lotes: 2, 10, 52, 61, 102, 169, no valor total de R\$ 72.195,15 (setenta e dois mil e cento e noventa e cinco reais e quinze centavos). **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP**, com sede na Rua Floresta, nº 380, ACS Erechim, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05, para os lotes: 97, 179, no valor total de R\$ 5.527,20 (cinco mil e quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos). **LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Augusto Frederico Schimidt, nº 200, Apt. 03, Bairro Anchieta, na cidade de São Bernardo do Campo - SP, inscrita no CNPJ nº 45.332.828/0001-85, para o lote: 98, no valor total de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais). **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, com sede na Avenida das Américas, nº 13685, Sala 380, Bairro Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 43.219.256/0001-05, para os lotes: 5, 8, 92, 93, 141, 149, 150, 151, 152, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 181, 187, 192 no valor total de R\$ 179.049,00 (cento e setenta e nove mil e quarenta e nove reais). **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Rua Aguiar Pereira de Souza, nº 477, Bairro Jardim América, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 45.508.404/0001-29, para os lotes: 116, 143, 144, 145, 146, 154, 155, 156, 166, 167, 183, no valor total de R\$ 56.299,20 (cinquenta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **COMERCIAL SAO JOSE LTDA - ME**, com sede na Rua Copáiba, nº 591, Bairro Vila Moreninha III, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 40.854.427/0001-71, para os lotes: 13, 95, 184, no valor total de R\$ 18.680,23 (dezoito mil e seiscentos e oitenta reais e vinte e três centavos). **COUTINHO & FALCHI LTDA - ME**, com sede na Avenida Aniceta Rodrigues de Souza, nº 1272, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ nº 41.714.801/0001-04, para os lotes: 3, 4, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 96, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 147, 148, 157, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 180, 182, 185, 186, 188, 189, 190, 191, no valor total de R\$ 447.309,75 (quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos). **I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Albino Zanchim, nº 479, Sala 02, Bairro Jardim Monte Líbano, na cidade de Sarandi - PR, inscrita no CNPJ nº 13.421.690/0001-02, para os lotes: 9, 130, no valor total de R\$ 26.325,46 (vinte e seis mil e trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Foi fracassado o lote 124.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de fevereiro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha para atender a Assessoria de Gabinete e as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Da Adjudicação e Homologação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente adjudicou e homologou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Adjudicadas e Homologadas: **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME**, com sede na Rua José Bonifácio, nº 478, Bairro Vila Planalto, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 24.595.557/0001-80, para os lotes: 197, 200, perfazendo o valor total de R\$ 121.168,80 (cento e vinte e um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos). **FENIX DISTRIBUICAO E SEVICOS LTDA - ME**, com sede na Rua Mato Grosso, nº 1283, Centro, na cidade de Andradina – SP, inscrita no CNPJ nº 42.188.998/0001-40, para os lotes: 121, 123, 130, 144, 198, perfazendo o valor total de R\$ 94.319,04 (noventa e quatro mil e trezentos e dezenove reais e quatro centavos). **SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1710, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 28.787.127/0001-11, para os lotes: 33, 72, perfazendo o valor total de R\$ 2.552,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais). **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Rua Aguiar Pereira de Souza, nº 477, Bairro Jardim América, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 45.508.404/0001-29, para os lotes: 7, 39, 108, perfazendo o valor total de R\$ 6.595,00 (seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais). **SANIGRAN LTDA - EPP**, com sede na Rua Jacob Gubaua, nº 250, Bairro Lamenha Grande, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, inscrita no CNPJ nº 15.153.524/0001-90, para o lote: 104, perfazendo o valor total de R\$ 17.378,90 (dezessete mil e trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos). **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**, com sede na Rua Pedra Vermelha, nº 112, Bairro Tabuleiro (Monte Castelo), na cidade de Camboriú – SC, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72, para os lotes: 88, 163, perfazendo o valor total de R\$ 18.178,00 (dezoito mil e cento e setenta e oito reais). **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, com sede na Rua Itália, nº 286, Bairro Jardim Jacy, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 07.837.083/0001-17, para os lotes: 63, 64, 177, perfazendo o valor total de R\$ 6.658,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais). **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, com sede na Rua João Olczevski, nº 381, Bairro Atlântico, na cidade de Erechim – RS, inscrita no CNPJ nº 28.719.518/0001-07, para os lotes: 34, 69, 132, 178 perfazendo o valor total de R\$ 17.091,95 (dezessete mil e noventa e um reais e noventa e cinco centavos). **BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Ibirapuera, nº 309, Bairro Jardim São Lourenço, na cidade Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 18.309.975/0001-61, para o lote: 148, perfazendo o valor total de R\$ 8.304,90 (oito mil e trezentos e quatro reais e noventa centavos). **MAXBRIQ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP**, com sede na Rua 127, nº 314, Loja 01, Bairro Nova Campo Grande, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 10.470.936/0001-30, para os lotes: 4, 10, 57, 59, 107, 182, perfazendo o valor total de R\$ 69.356,60 (sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). **I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Albino Zanchim, nº 479, Sala 02, Bairro Jardim Monte Líbano, na cidade de Sarandi – PR, inscrita no CNPJ nº 13.421.690/0001-02, para os lotes: 122, 124, 125, perfazendo o valor total de R\$ 11.322,60 (onze mil e trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). **SANTA RITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, com sede na Avenida Jesuíno Alvares de Barros, nº 1404, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ nº 46.458.264/0001-94, para os lotes: 74, 114, 145, 146, 183, 184, 185, 187, 191, 192, 193, 195, 201, perfazendo o valor total de R\$ 96.939,26 (noventa e seis mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos). **LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP**, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 55, Sala 7, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, inscrita no CNPJ nº 47.190.313/0001-13, para os lotes: 169, 170, 171, 172, perfazendo o valor total de R\$ 1.814,60 (um mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos). **OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, com sede na Rua Pioneiro João Ascênsio, nº 90, Bairro Residencial Florenza, na cidade de Presidente Prudente – SP, inscrita no CNPJ nº 28.069.066/0001-57, para o lote: 47, perfazendo o valor total de R\$ 1.316,00 (um mil e trezentos e dezesseis reais). **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, com sede na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Bairro Vila Almeida, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 10.144.274/0001-08, para os lotes: 24, 28, 30, 32, 95, 116, 117, 118, 129, 133, 134, 136, 139, 140, 142, 143, perfazendo o valor total de R\$ 63.383,76 (sessenta e três mil e trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos). **COMERCIAL K & D LTDA – EPP**, com sede na Avenida Aracruz, nº 1304, Bairro Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 17.182.696/0001-17, para os lotes: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 35, 36, 96,

97, 100, 127, 135, 137, 138, 168, perfazendo o valor total de R\$ 51.380,69 (cinquenta e um mil e trezentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos). **CIRURGICA ITAMBE LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, nº 5709, Bairro Zona 05, na cidade de Maringá – PR, inscrita no CNPJ nº 26.847.096/0001-11, para os lotes: 5, 6, 12, 60, 61, 78, 82, 83, 90, 102, 131, 155, 158, perfazendo o valor total de R\$ 96.509,35 (noventa e seis mil e quinhentos e nove reais e trinta e cinco centavos). **MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1320, Sala 04, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 20.235.675/0001-27, para os lotes: 37, 38, 45, 62, 67, 68, 71, 75, 92, 93, 94, 99, 101, 105, 119, 120, 126, 128, 141, 160, 161, 162, 165, 166, 167, 173, 186, 188, 189, 190, 194, 196, 199, perfazendo o valor total de R\$ 131.378,43 (cento e trinta e um mil e trezentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos). **C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA – EPP**, com sede na Rua Forquilha, nº 49, Bairro Vila Santo Eugenio, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 18.493.600/0001-02, para os lotes: 1, 2, 11, 22, 25, 26, 31, 40, 41, 42, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 70, 73, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 106, 109, 110, 111, 113, 115, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 174, 175, 176, 179, 180, 181, perfazendo o valor total de R\$ 409.252,12 (quatrocentos e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e doze centavos). **ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, com sede na Avenida das Castanheiras, nº 81, Bairro Loteamento Araucária Park II, na cidade de Vitorino – PR, inscrita no CNPJ nº 26.926.117/0001-94, para os lotes: 159, 164, perfazendo o valor total de R\$ 30.546,00 (trinta mil e quinhentos e quarenta e seis reais). **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, com sede na Avenida Central, nº 784, Centro, na cidade de Balneário Camboriú – SC, inscrita no CNPJ nº 35.626.812/0001-21, para os lotes: 20, 27, 29, 43, 44, 65, 66, 112, perfazendo o valor total de R\$ 65.718,67 (sessenta e cinco mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos). **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Rua Padre Julião Urquiza, nº 461, Bairro Jardim Monte Alegre, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 36.121.635/0001-94, para os lotes: 8, 9, 76, 77, 79, perfazendo o valor total de R\$ 59.563,20 (cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Foram fracassados os lotes 3, 48, 98, 103.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de fevereiro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA nº 13/2024 de 22 de fevereiro de 2024

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposto no artigo 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 001/2012.

Considerando a portaria nº 06/2024 publicada no dia 31 de janeiro de 2024 e a mudança dos efetivos que integrarão a Comissão Processante, republica-se a presente portaria com as devidas alterações, reiniciando-se o curso do prazo descrito no último parágrafo desta portaria.

Considerando o teor do Ofício Informativo nº 02/2023/CMRRP de 09/11/2023, bem como, Relatório de Ocorrência encaminhada pela Diretoria de Recursos Humanos da Administração e da Chefe dos Agentes de Segurança desta Câmara em relação ao servidor **DOUGLAS GALEANO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança, lotado na Câmara Municipal de Vereadores, matrícula 285, o qual teria, de forma reiterada, entre os períodos de janeiro a dezembro de 2023, excedido o número limite de faltas permitidas bem como, desrespeitado acordo celebrado anteriormente.

No dia 07 de novembro de 2023, chegou ao conhecimento da Presidência, por intermédio de comunicação interna do Diretor de Recursos Humanos, que o servidor em questão havia excedido o limite de faltas permitido por lei, bem como, violado as condições de acordo celebrado em oportunidade anterior.

A conduta evasiva do servidor no ambiente de trabalho já foi averiguada por Procedimento Disciplinar em momento retro, contudo, como sinal de boa fé e disponibilidade desta Casa de Leis foi realizado este pacto onde o servidor se comprometia a interromper as faltas recorrentes e buscar tratamento para qualquer problema de saúde que estivesse interferindo em sua atividade laborativa.

Todavia, o servidor continuou a faltar reiteradamente tendo inclusive, demonstrado comportamento descompromissado e sem temer as punições que seu comportamento pudesse vir a lhe gerar, conforme narrou a Chefe de Segurança Carla Amorim.

De acordo com a tabela apresentada pela Diretoria de Recursos Humanos, o número de faltas excedidas compreende o montante de sessenta e sete faltas, contando com as mais recentes ocorridas no mês de dezembro de 2023, o que extrapola gravemente a referência estabelecida no artigo 135, da Lei Municipal nº 686/2001.

As faltas injustificadas encontram-se devidamente especificadas na tabela apresentada pela Diretoria de Recursos Humanos conforme as informações constantes deste processo.

Cumpre destacar que de acordo com relatório mais recente, o Servidor em discussão continua faltando continuamente e sem apresentar justificativa plausível e comprovantes de que precisou se ausentar, demonstrando certo desinteresse pela sua ocupação profissional.

Desta forma, em consonância com o dispositivo legal previsto no artigo 130, inciso III da Lei Municipal supra mencionada, a conduta do Servidor bem como as evidências apresentadas são suficientes para instauração de Comissão Processante e abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para investigação de conduta e decisão pela melhor aplicação da lei de acordo com os fatos apurados e quantidade de provas em favor ou desfavor do Servidor em questão.

RESOLVE:

1. Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar eventuais faltas administrativas cometidas pelo Servidor acima qualificado, o acesso ilegal as instalações jurídicas da Câmara e a documentos confidenciais, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração;
2. Nomear a Comissão Processante composta por três servidores efetivos, sendo presidido pelo primeiro:

JOÃO MARCOS PEREIRA JUNIOR, cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Câmara Municipal de Vereadores, classe II, matrícula 190, presidente;

CACILDO PEDRO CAMARGO, cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Câmara Municipal de Vereadores, Classe II, matrícula 13, membro;

GRAZIANYE SOUZA ZELESCO, cargo efetivo de Motorista, lotado na Câmara Municipal de Vereadores, classe IV, matrícula 200, membro;

Art. 3º A conclusão deste processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

Presidente da Mesa Diretora

Boletim Semanal da Tesouraria

20/02/2024

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	7.198.880,95
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.901,65
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	1.979.011,35
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.718.714,90
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	644.181,16
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.764.320,69
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	35,83
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	9.446.543,21
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	6.460.578,18
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	4.426.280,98
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	775.635,43
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	6.698.602,52
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.295.939,39
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	128.841,03
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	752.349,96
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	1.149.408,85
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	234,65
B.B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	9.094,92
B.B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.965.402,45
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	38.277.465,58
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	3.739.930,48
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.615,84

B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	13.884.518,30
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	3,78
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	19.634,94
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.674.767,49
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	81.597,81
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	743.375,28
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	104.303,51
TOTAL		107.010.072,86

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.207.493,27
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	575,89
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	47.939,17
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	23,95
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,71
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	84.746,63
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	311.553,27
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.252,87
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,52
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	163,43
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.497,05
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	423,01
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.472,22
TOTAL		1.664.141,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	5.018,14
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	2.779,42
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,26
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	48.447,43

B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	203,37
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	55,93
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	148,92
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.116,51
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	78,38
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	231,48
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	966.470,30
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,23
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.207.493,27
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	1.266,98
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	253,89
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	51.824,39
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	162.276,34
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/19.618-5	ESTADUAL	0,00
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.367.550,95
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 3.818.224,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	3.781,85
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	177.412,51
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	150.515,95
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	65.286,51
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	43.782,36
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	66.233,36
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	152.195,55
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	40.160,70
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	46.218,19
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	189.935,47
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	216.511,26
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.152.033,71

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		5.298.400,30
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.510,45
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		14.410,19
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		42.016,14

B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		863.612,37
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		49.401,22
TOTAL		6.291.350,67

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2024/ CMAS

“Dispõe sobre substituição de membros, da Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Ribas do Rio Pardo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme Ata da, 3^a Reunião Ordinária do CMAS, realizada dia 20 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º aprovar, nomear as conselheiras para composição Comissões temáticas:

Artigo 2º Comissão de Orçamentos e Finanças: Flávia da Silva Colete – Relatora, Elenice Maria da Silva – Coordenadora, Eleonora Cardozo Fontebassi – Membro, Maria Betânia França da Silva Ramos - Membro;

Artigo 3º - Comissão de Políticas Públicas: Ellen Moura Ferreira Acedo – Relatora, Jaqueline Aparecida dos Santos Collis – Coordenadora, Marcia Helena Coene de Jesus - Membro, Ivonete Batista de Jesus - Membro;

Artigo 4º - Comissão de Fiscalização das Entidades: Sara Lopes Bandeira- Relatora, Cleusiene Joel Pires – Coordenadora, Leiliana Vieira Martins - Membro, Lucielly Bonin Silva- Membro.

Ribas do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2024.

Jaqueline Aparecida dos Santos collis

Presidente do Conselho Municipal de assistência Social - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 008/2024/ CMAS

“Dispõe sobre a Aprovação Prestação das Contas Escola Clínica Arco Iris de educação infantil e ensino fundamental - **Associação Pestalozzi**, referente 19/10/2023 A 31/12/2023.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme Ata da, 3^a Reunião Ordinária do CMAS, realizada dia 20 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, relatório da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Após análise e deliberação em Plenário, **Aprovar** as prestações de contas da Escola Clínica Arco Iris de educação infantil e ensino fundamental - **Associação Pestalozzi** de Ribas do Rio Pardo - MS, período 19/10/2023 a 31/12/2023.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2024.

Jaqueline Aparecida dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 007/ 2024/ CMAS

“Dispõe sobre Aprovação das Prestações de contas dos recursos do **IGD PBF**, **IGD SUAS** e Gestão do Demonstrativo Físico - Financeiro do Fundo Nacional de Assistência Social – **FNAS**, do Município de Ribas do Rio Pardo do ano 2022”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme Ata da, 3ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada dia 20 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do **IGD PBF**, **IGD SUAS** Demonstrativo Físico Financeiro – **FNAS/2022** do Município de Ribas do Rio Pardo/MS,

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 21 de fevereiro de 2024.

Jaqueline aparecida dos Santos Collis
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

AVISOS

Escala de Plantões 24h Fevereiro 2024 Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Mais Saúde	Av. Aurelano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-9309
2	Ultra Popular	Av. Aurelano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
3	Avenida	Av. Aurelano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
4	Multi Drogas	Av. Aurelano Moura Brandão - 1169, Centro	(67) 3238-1688
5	Danielle	Av. Aurelano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
6	Dony	Av. Aurelano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
7	Multi Drogas	Av. Aurelano Moura Brandão - 1169, Centro	(67) 3238-1688
8	Poppe Certo	Av. Aurelano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
9	Acesso Popular	Av. Aurelano Moura Brandão - 1059, Estoril	(67) 99236-9330
10	Mais Saúde	Av. Aurelano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
11	Ultra Popular	Av. Aurelano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
12	Avenida	Av. Aurelano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
13	Multi Drogas	Av. Aurelano Moura Brandão - 1169, Centro	(67) 3238-1688
14	Danielle	Av. Aurelano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
15	Dony	Av. Aurelano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
16	Multi Drogas	Av. Aurelano Moura Brandão - 1169, Centro	(67) 3238-1688
17	Poppe Certo	Av. Aurelano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
18	Acesso Popular	Av. Aurelano Moura Brandão - 1059, Estoril	(67) 99236-9330
19	Mais Saúde	Av. Aurelano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
20	Ultra Popular	Av. Aurelano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
21	Avenida	Av. Aurelano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aurelano Moura Brandão - 1169, Centro	(67) 3238-1688
23	Danielle	Av. Aurelano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
24	Dony	Av. Aurelano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
25	Multi Drogas	Av. Aurelano Moura Brandão - 1169, Centro	(67) 3238-1688
26	Poppe Certo	Av. Aurelano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
27	Acesso Popular	Av. Aurelano Moura Brandão - 1059, Estoril	(67) 99236-9330
28	Mais Saúde	Av. Aurelano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
29	Ultra Popular	Av. Aurelano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491

SESAU
Secretaria Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES
67 99286-6406

FEVEREIRO 2024
ESCALA PLANTÃO DE FISCAS - FEVEREIRO 2024

DIA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	Domingo	Servidor/Fiscal Tributário
1	QUINTA-FEIRA							JOÃO MARCOS PEREIRA
2	SEXTA-FEIRA							ALDO OLIVEIRA JUNIOR
3								JOÃO MARCOS PEREIRA
4								JOÃO MARCOS PEREIRA
5	SEGUNDA-FEIRA							ALDO OLIVEIRA JUNIOR
6		TERÇA-FEIRA						JOÃO MARCOS PEREIRA
7		QUARTA-FEIRA						ALDO OLIVEIRA JUNIOR
8		QUINTA-FEIRA						JOÃO MARCOS PEREIRA
9		SEXTA-FEIRA						ALDO OLIVEIRA JUNIOR
10			SÁBADO					ENIO COLETE
11			Domingo					ENIO COLETE
12				SEGUNDA-FEIRA				JOÃO MARCOS PEREIRA
13				TERÇA-FEIRA				ALDO OLIVEIRA JUNIOR
14				QUARTA-FEIRA				ALDO OLIVEIRA JUNIOR
15				QUINTA-FEIRA				ILSON GARCIA DE MOURA
16				SEXTA-FEIRA				ALDO OLIVEIRA JUNIOR
17				SÁBADO				ILSON GARCIA DE MOURA
18				Domingo				ILSON GARCIA DE MOURA
19					SEGUNDA-FEIRA			ENIO COLETE
20					TERÇA-FEIRA			ALDO OLIVEIRA JUNIOR
21					QUARTA-FEIRA			JOÃO MARCOS PEREIRA
22					QUINTA-FEIRA			ILSON GARCIA DE MOURA
23					SEXTA-FEIRA			ENIO COLETE
24					SÁBADO			ALDO OLIVEIRA JUNIOR
25					Domingo			ALDO OLIVEIRA JUNIOR
26						SEGUNDA-FEIRA		JOÃO MARCOS PEREIRA
27						TERÇA-FEIRA		ILSON GARCIA DE MOURA
28						QUARTA-FEIRA		ENIO COLETE
29						QUINTA-FEIRA		ALDO OLIVEIRA JUNIOR

SEFIP
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Contabilidade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

BOLETIM COVID-19 14/02/2024 Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

CASOS NOTIFICADOS	INTERNAUDOS	CURADOS	ÓBITOS
35.163	00	8.606	73

CASOS CONFIRMADOS 8.690

CASOS DESCARTADOS 26.472

CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 14

CURADOS COM ALTA MÉDICA 17

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 11

11 - POSITIVOS
00 - AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS 00

EXAMES NO LACEN 00

DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
Procure o Posto de Saúde mais próximo

OU LIGUE (67) 3238-2468

#ribascontraacovid19

Dados oficiais - da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS